



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO Nº: 201400047001719**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014**

A Pregoeira e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Portaria n.º 726/2013, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Eletrônico nº 032/2014, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de vigilância armada nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, em Goiânia/GO, que compreenderá o emprego de todos os equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, conforme procedimentos e critérios estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I, os esclarecimentos abaixo:

- 1) Sobre o prazo de validade a ser considerado (a exemplo 60 dias a partir de sua emissão) para a Certidão de Falência e Concordata, tendo em vista que não consta na mesma o referido prazo.

Dúvida: qual o prazo será considerado desta certidão para fins de habilitação?

Resposta: As certidões que não possuírem prazo de validade serão consideradas a partir da data de emissão, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a licitação.

Goiânia, 19 de setembro de 2014.

**Polyane Vieira Meireles**  
PREGOEIRA